



# Município de Gov. Nunes Freire

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

EDIÇÃO 048 ANO V DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE – SEXTA-FEIRA 12 DE MARÇO DE 2021 PAG 01

## SUMÁRIO

**EXECUTIVO**  
**DECRETO LEGISLATIVO.....01**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021.**  
**DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

**INSTITUI NORMAS REFERENTES**  
**AO COMBATE AO CORONAVÍRUS/**  
**COVID-19, NO ÂMBITO DO PODER**  
**LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**GOVERNADOR NUNES FREIRE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso XII, do Art. 37 do Regimento Interno desta Casa.

**CONSIDERANDO** que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adotar/manter medidas de prevenção à infecção e propagação do vírus em ambientes de enorme circulação, conjugar esforços para combater a pandemia de Coronavírus e restringir ao máximo a propagação da Covid-19;

**CONSIDERANDO** que não só na nossa cidade, mas em toda região está tendo um aumento considerável dos casos confirmados de COVID -19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos, porém preservando a saúde das pessoas que frequentam este Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** que a adoção de hábitos de higiene básicos, aliado com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são imprescindíveis para a redução significativa do potencial do contágio;

**CONSIDERANDO** o elevado número de pessoas que circulam diariamente pelas dependências da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire- MA;

### RESOLVE:

Art. 1º - O expediente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire continuará com as suas funções laborativas com horário provisório de 08:00 horas às 12:00 horas.

Parágrafo Único – Neste período, o atendimento ao público ficará suspenso, e o atendimento ao público será realizado por meio de agendamento a ser realizado pelo telefone ou e-mail institucional desta Câmara Municipal.

Art. 2º - As sessões plenárias da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire serão realizadas somente às segundas-feiras, com portões fechados, transmissão pelo Facebook Oficial deste Poder Legislativo, e apenas com a presença dos vereadores e dos servidores indispensáveis para execução e transmissão das sessões, bem como também, dos servidores que auxiliam os serviços no Plenário.

Art. 3º - Estarão dispensados, os vereadores e servidores com idade acima de 60 (sessenta) anos, gestantes, os que tenham realizados recentes intervenções cirúrgicas, os que estejam em tratamento de saúde que cause diminuição de sua imunidade, os transplantados e doentes crônicos independente da faixa etária.

Art. 4º - As medidas previstas neste Decreto têm vigência até 12 de abril de 2021, podendo ser alteradas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 12/03/2021.

Art.6º. Estão Revogadas as disposições em contrário.

**PLENÁRIO VEREADOR VALDEREZ DOS SANTOS LEAL,**  
**GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, 12 DE MARÇO DE**  
**2021.**

**VALDERLY PEREIRA DA SILVA – PSDB**  
Presidente da Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire/MA



**Estado do Maranhão**

Diário Oficial do Município Poder Executivo

SITE

[www.governadornunesfreire.ma.gov.br](http://www.governadornunesfreire.ma.gov.br)

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal